

COTAÇÃO DE PREÇOS

Brasília/DF, 14 de agosto de 2023.

Prezado Sr. Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço, até o dia 21/08/2023, para execução dos serviços conforme quadro abaixo e Termo de Especificação de Serviço, em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	R\$
	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de envase e transvase de agente extintor gás HFC-227ea (heptafluoropropane), pressurização, inspeção técnica, emissão de laudo, teste hidrostático e de estanqueidade, de 10 (dez) cilindros instalados no Edifício-Sede da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, localizado na Avenida Duque de Caxias, s/nº - Setor Militar Urbano – SMU - CEP 70.630-902 – Brasília – DF, compreendendo:			
1.	- MODELO: 650 Lb / CARGA: 222Kg/Cil. / DIÂMETRO: 609mm / ALTURA: 1420mm / VÁLVULA: 3" ;	UN	02	
2.	- MODELO: 375 Lb / CARGA: 142Kg/Cil. / DIÂMETRO: 508mm / ALTURA: 1250mm / VÁLVULA: 3" ;	UN	02	
3.	- MODELO: 150 Lb / CARGA: 59Kg/Cil. / DIÂMETRO: 355mm / ALTURA: 1030mm / VÁLVULA: 2" ;	UN	02	
4.	- MODELO: 70 Lb / CARGA: 35Kg/Cil. / DIÂMETRO: 355mm / ALTURA: 655mm / VÁLVULA: 2" .	UN	04	

OBSERVAÇÕES:

1. A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:

- Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável)
- Incluir a descrição do serviço, valor unitário e valor total, conforme o quadro acima
- Dados bancários da empresa (conta jurídica)
- Prazo de execução dos serviços (informar em dias úteis ou corridos)
- Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal)
- Validade da proposta (pelo menos 30 dias)
- Data da proposta atualizada
- Incluir na proposta comercial as instruções de execução dos serviços
- Estar devidamente assinada pelo responsável

NORMAS ESPECÍFICAS:

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.

2. A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail: ronaldo.sobral@poupex.com.br e lucio.lima@poupex.com.br.**DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:**

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília - DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-9329

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 9h às 15h, de 2ª a 6ª feira.

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEDE – GEASE

TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E RECARGA DO GÁS VESDA – HFC 227EA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de envase e transvase de agente extintor gás HFC-227ea (heptafluoropropane), pressurização, inspeção técnica, emissão de laudo, teste hidrostático e de estanqueidade, de 10 (dez) cilindros instalados no Edifício-Sede da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, localizado na Avenida Duque de Caxias, s/nº - Setor Militar Urbano – SMU - CEP 70.630-902 – Brasília – DF.

2. DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de serviços essenciais para propiciar proteção ao patrimônio e a integridade física dos empregados, com eficiência e precisão no combate a incêndio nos ambientes: Data Center; Arquivo Permanente; Nobreak I e II; e Sala de Supervisão.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

Item	Qtd.	Modelo	Carga Atual	Diâmetro	Altura	Válvula
01	02	650 Lb	222 Kg/Cil.	609 (mm)	1420 (mm)	3"
02	02	375 Lb	142 Kg/Cil.	508 (mm)	1250 (mm)	3"
03	02	150 Lb	59 Kg/Cil.	355 (mm)	1030 (mm)	2"
04	04	70 Lb	35 Kg/Cil.	355 (mm)	655 (mm)	2"

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. Assegurar que os serviços serão executados segundo a NFPA (National Fire Protection Association) e demais normas vigentes e acordos internacionais consagrados, na ausência de normas da ABNT, tais como:

- 1) UL – Underwriters Laboratories;
- 2) DNV – Det Norske Veritas ou VDS Approval;
- 3) N.F.P.A. - National Fire Protection Associates - Standard 2001 - Edition 2015 - Clean Agents For Fire Extinguishing Systems;
- 4) UL 2166 - Haloncarbon Clean Agents Extinguishing Systems Units;
- 5) ISO 14520 - Gaseous Fire Extinguishing Systems;
- 6) ABNT NR-13 - Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações;
- 7) ASME - Boiler and Pressure Vessel Code; e

8) DOT - Cylinder Maintenance, Retest and Certifications Requirements.

b. Responsabilizar-se pela remoção do(s) cilindro(s), que deverá(ão) ser feita(s) em dois lotes de 50% (cinquenta por cento) cada, de forma intercalada, ou em um único lote, com o fornecimento e instalação temporária de cilindros para contingência, por parte da CONTRATADA, acompanhada pela Gerência de Administração da Sede – GEASE.

1) Em caso de remoção, ficará a cargo da CONTRATADA providenciar o transporte dos cilindros até a localidade do laboratório onde serão realizados os serviços, bem como o retorno ao local de origem; e

2) Neste caso, caberá à CONTRATADA a reinstalação/recolocação do(s) cilindro(s), no ponto de origem, que será acompanhada pela Gerência de Administração da Sede - GEASE.

c. Deverá providenciar toda a documentação necessária que garanta o devido transporte dos cilindros, considerando os custos inerentes ao serviço.

d. Os serviços de recarga e inspeção deverão contemplar os itens listados a seguir:

1) Substituição dos Cilindros – Instalação e Desinstalação:

a) Mobilização da equipe de montagem ao cliente para desconexão e reinstalação de 05 (cinco) cilindros de agente extintor gás HFC-227ea (heptafluoropropane);

b) Conexão do atuador elétrico solenoide; e

c) Conexão das abraçadeiras e suportes de fixação do cilindro do agente extintor.

2) Teste e Inspeções – Cilindro de Armazenamento:

a) Limpeza e verificação das condições internas dos cilindros para recarga;

b) Teste de estanqueidade e inspeções de micro vazamentos; e

c) Etiquetagem do cilindro (informações de tara do cilindro, peso total dos cilindros, quantidade do gás etc.).

3) Teste e Inspeções – Válvulas de Descarga:

a) Troca dos anéis O'rings e borrachas de vedação;

b) Troca das válvulas Schrader de retenção de pressão;

c) Lubrificação interna dos componentes mecânicos da válvula de descarga;

d) Aferição/substituição do manômetro de pressão da válvula de descarga;

e) Teste de acionamento através do solenoide (acionamento automático);

f) Teste de acionamento através do atuador manual da válvula de descarga (Acionamento Manual);

g) Polimento da parte externa da válvula de descarga; e

h) Teste de estanqueidade para verificação de micro-vazamentos.

4) Envase e Pressurização:

- a) Fornecimento, caso necessário, de agente extintor gás HFC227ea (heptafluoropropane), para deixar o cilindro totalmente carregado;
- b) Pressurização do cilindro com nitrogênio seco (N2) a 500 PSI; e
- c) Teste de estanqueidade e inspeções de micro- vazamentos (cilindro e válvulas).

5. SÃO TAMBÉM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Executar os serviços conforme especificações contidas neste documento e de sua proposta, com a alocação da mão de obra necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, que possibilitem o andamento dos trabalhos, suficiente para conclusão no prazo contratado.

b. Deverá fornecer a planilha referente ao Relatório dos Serviços de Inspeção Técnica, Manutenção e Recarga, devendo constar, no mínimo: nº de ordem; nº do cilindro; ano de fabricação; ano de realização do último teste; marca do cilindro; tipo; capacidade; nível de inspeção; nº do selo; validade do selo; laudo de envase e as certificações do agente extintor gás HFC-227ea (heptafluoropropane).

c. Apresentar laudo técnico com dados referentes aos serviços prestados.

d. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à adequada e regular entrega dos serviços contratados, em plena conformidade com os termos e especificações.

e. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

f. Manter seus empregados devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.

g. Realizar os serviços de acordo com as normas de segurança vigentes, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha a vitimar seus empregados, em decorrência da execução do objeto contratado.

h. Executar os serviços conforme as exigências do INMETRO e das normas da ABNT que regulam os materiais e serviços.

i. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros.

j. A CONTRATADA deverá garantir após o aceite da CONTRATANTE, o prazo de 05 (cinco) anos de garantia do serviço contratado, incluídas todas as despesas para execução.

6. SÃO TAMBÉM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

b. Notificar à CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, determinando sua regularização e fixando prazo para a sua correção.

c. Efetuar o pagamento do valor resultante da prestação dos serviços, em conformidade com as cláusulas contratuais.

d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, técnicos especializados, legalmente habilitados e todos os instrumentos e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, seguindo as instruções do fabricante e as normas regulamentadoras e técnicas aplicáveis, a fim de manter os equipamentos em boas condições de operação.

b. A CONTRATADA deverá fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):

1) A comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa interessada deve ser feita mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e certificado pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome da empresa, que comprove que a empresa executou os seguintes serviços:

a) Envase e transvase, pressurização, inspeção técnica, teste hidrostático e estanqueidade com emissão de laudos do agente extintor – gás HFC-227ea (heptafluoropropane); e

b) A comprovação do serviço prestado de, no mínimo, 02 (duas) empresas, que a interessada presta ou prestou serviços terceirizados compatíveis com o objeto do Termo de Especificação de Serviços.

c. A CONTRATADA deve comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior engenheiro, detentor de atestado de capacidade técnica por execução do serviço objeto do Termo de Especificação de Serviços.

d. O responsável técnico pela execução dos serviços descritos no item 7. b. 1). deve ter registro no CREA, sendo exigida a apresentação de certidão de registro correspondente.

8. PRAZO DE INÍCIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS

a. Os serviços contratados deverão ser iniciados e concluídos no período de 01/01/2024 a 31/01/2024, em dias úteis, das 9h00 às 18h00, conforme Autorização de Execução de Serviço, que será emitida pela CONTRATANTE.

9. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

a. Os materiais utilizados não poderão conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados éteres difenilpolibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu, também conhecida como diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

b. Todos os produtos utilizados na limpeza dos equipamentos devem ser preferencialmente biodegradáveis, com o devido registro no Ministério da Saúde para esse fim.

10. DAS VISTORIAS

a. As vistorias para o correto dimensionamento, esclarecimento de dúvidas e garantia das especificidades da contratação deverão ser acompanhadas pela GEASE > Equipe de Segurança, por empregado designado para esse fim, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone: (61) 3314-9350.

11. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

a. A fiscalização será exercida pela Gerência de Administração da Sede (GEASE).

Gestor do contrato:

OTÁVIO FONTOURA SOUTO MAIOR

Fiscais do contrato:

KÁTIA RODRIGUES PORTO LEANDRO

TÉRCIO RODRIGUES DE ASSIS SOARES

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. Centro de Custo: Gerência de Administração da Sede – GEASE.

b. Conta contábil: 817211002000001 (CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS).

Brasília – DF, 8 de agosto de 2023.

OTÁVIO FONTOURA SOUTO MAIOR

Gerente Executivo de Administração da Sede